



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**Secretaria de Governo**  
**Diretoria Executiva de Governo**  
**Coordenadoria de Captação de Recursos**

Rua Dr. Cristiano Otoni 555 - Bairro Centro - CEP 33250-006 - Pedro Leopoldo - MG - <https://pedroleopoldo.mg.gov.br>

Ofício COOCAP Nº 14/2026

Pedro Leopoldo, 13 de maio de 2026.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA LIGA DE FUTEBOL DE PEDRO LEOPOLDO – LIGA**

Processo Administrativo – Dispensa de Chamamento Público nº 007/2026

Processo SEI n.º: 0206.0003008/2026-21

**REFERENTE:**

Celebração de parceria a ser estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil LIGA DE FUTEBOL DE PEDRO LEOPOLDO – LIGA, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 18.041.376/0001-00, com sede na Rua Anélio Caldas, nº 530, Centro, Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.250-072, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a transferência de recursos financeiros destinados s oriundos de emenda parlamentar, nos termos do inciso I, §4º, do art. 1º da Emenda Parlamentar nº 06, de autoria do Vereador Márcio Pereira dos Santos, constante do Anexo XX da Lei Municipal nº 3.901, de 30 de dezembro de 2025, em favor da Liga de Futebol de Pedro Leopoldo – LIGA, visando à garantia da continuidade das ações de qualificação e valorização do futebol amador do município de Pedro Leopoldo por meio do fornecimento de uniformes esportivos personalizados para equipes participantes da 14ª Copa Clever Assunção, temporada 2026.

**DA JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações estabeleceram o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação;

Considerando que a Administração Pública do Município de Pedro

Leopoldo/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem Estar, e a LIGA DE FUTEBOL DE PEDRO LEOPOLDO – LIGA, associação civil sem fins lucrativos, detêm interesse público e recíproco na formalização da parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, cujo objeto consiste na transferência de recursos financeiros oriundos da Lei Municipal nº 3.901, de 30 de dezembro de 2025, destinados à garantir a continuidade das ações de qualificação e valorização do futebol amador do município de Pedro Leopoldo por meio do fornecimento de uniformes esportivos personalizados para equipes participantes da 14ª Copa Clever Assunção, temporada 2026.

Considerando que foi juntada e analisada a documentação jurídica, técnica e fiscal da Organização da Sociedade Civil, estando esta devidamente regular, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014; e, ainda, que foram verificados os requisitos exigidos para habilitação técnica e operacional constantes do art. 33, de maneira a comprovar a aptidão da entidade para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho apresentado;

Considerando que, em 13/02/2026, foi apresentado pela LIGA, por intermédio de sua Presidente, o Plano de Trabalho contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades a serem desenvolvidas, bem como a metodologia, o prazo de execução e as metas a serem atingidas, cujo valor total corresponde a R\$ 40.001,85 (quarenta mil, um real e oitenta e cinco centavos);

O valor de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), é referente a contrapartida da Liga de Futebol de Pedro Leopoldo;

Considerando que a proposta foi devidamente analisada pela área técnica da Secretaria Municipal de Bem Estar, conforme Parecer Técnico emitido em 25/03/2026;

Considerando que foi emitido Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, em 13/05/2026;

Trata-se de parceria a ser celebrada na modalidade Termo de Fomento, tendo em vista que a iniciativa partiu da própria Organização da Sociedade Civil, aplicando-se, portanto, a hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 29 da Lei nº 13.019/2014;

Ademais, a Lei Municipal nº 3.901, de 2025 prevê expressamente a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar individual à referida Organização da Sociedade Civil, conforme disposto inciso I, §4º, do art. 1º da Emenda Parlamentar nº 06, constante do Anexo XX ;

Ante o exposto, e em cumprimento ao art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, emite-se o presente Extrato de Justificativa pela opção de Dispensa de Chamamento Público destinado ao repasse de recursos públicos à LIGA DE FUTEBOL DE PEDRO LEOPOLDO – LIGA, mediante celebração de Termo de Fomento.

## **DA CONCLUSÃO**

Nestes termos, dou por justificado o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 007/2026 e determino, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, que o presente **Extrato de Justificativa seja publicado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no jornal oficial de publicidade do Município de Pedro Leopoldo-MG**, em atendimento ao §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c §1º do art. 25 do Decreto Municipal nº 1.635/2016, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

**Declaro aberto prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, contados a partir da data de publicação no site e no jornal.**

A impugnação deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado na Rua Cristiano Otoni, nº 555, Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.250-

006, no horário de 12h às 17h, com destinação à Secretaria Municipal de Bem Estar.

Rayminara Amorim Reis  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR**



Documento assinado eletronicamente por **Rayminara Amorim Reis, Secretária Municipal**, em 14/05/2026, às 11:08, conforme art. 7º do Decreto Municipal Nº 2483 de 30 de setembro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://pedroleopoldo.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0017135** e o código CRC **C4B60B7B**.